

de Agosto de 1946.

~~Secretaria Municipal~~
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria - Tesou-
raria da Prefeitura Municipal de Fumadas,
as quatorze dias do mês de agosto do ano
de mil novecentos e quarenta e seis

Olando Junqueira
Secretaria - Provisória

Esc. 14. 8. 46

Decreto-Luí nº 5

Eleva vencimentos de Funcionários
O Prefeito Municipal de Fumadas, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 13, nº 1, do decreto-luí federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1º - Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura são elevados nos termos do presente decreto-luí.

Art.º 2º - Os padrões alfabéticos adotados no município pelo decreto-luí nº 14, de vinte de Dezembro de 1944, passam a vigorar com os valores constantes da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto-luí.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fumadas, 28 de setembro de 1946. 19

1946.

Julio Juncos
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria -
 Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão,
 aos vinte e oito dias do mês de setembro
 do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Oswaldo Juncos
 Secretário - Tesouraria

Out. copia
 em 2-10-46

Tabela anexa ao Decreti. Lei n.º 5 de 28-9-46

Padrões		Receimentos mensal
A	400.00
B	450.00
C	500.00
D	550.00
E	600.00
F	650.00
G	700.00
H	750.00
I	800.00
J	850.00
K	900.00
L	950.00
M	1.000.00

Prefeitura Municipal de Fundão, 28-9-46

Julio Juncos
 Prefeito Municipal

